



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 951/2025

Maringá, 28 de abril de 2025.

Considerando que a Lei Maria da Penha, sancionada em 2006, representa um marco significativo no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo mecanismos para a proteção das vítimas e a punição dos agressores.

Considerando a Lei n. 10.519/2017, dispõe sobre a inclusão de determinados conteúdos programáticos no currículo do ensino fundamental das escolas da rede pública do município de Maringá.

Considerando que a Vereadora ora subscritora apresentou projeto de lei de n. 17.294/2025, visando à inclusão de noções básicas da Lei Maria da Penha como conteúdo programático no currículo do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal de ensino, o qual recebeu parecer desfavorável tanto da Assessoria Jurídica desta Casa quanto da Comissão de Constituição e Justiça.

Considerando a necessidade de uma educação que fomente a reflexão sobre os direitos das mulheres, promovendo um ambiente escolar que incentive a igualdade, o respeito e a proteção dos direitos humanos.

Considerando que a inclusão de noções básicas da Lei Maria da Penha como conteúdo nas escolas não apenas informará as futuras gerações sobre a legislação vigente, mas também contribuirá para a construção de uma cultura de paz e respeito entre homens e mulheres.

Considerando que o ensino sobre violência doméstica nas escolas permitirá que crianças, adolescentes, jovens e toda a comunidade escolar compreendam de forma clara os direitos das mulheres, o impacto da violência doméstica e a importância da denúncia e do apoio às vítimas.

Considerando que esse aprendizado será fundamental para a conscientização da sociedade, formando cidadãos mais críticos, informados e empáticos, além de contribuir para a redução dos índices de violência doméstica ao fomentar a cultura da denúncia e o respeito à dignidade da mulher.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Sílvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de incluir noções básicas da Lei Maria da Penha como conteúdo nas escolas da rede pública municipal. Em caso positivo, decline a data prevista para a implementação. Em caso negativo, decline a exposição dos motivos.

Atenciosamente, Vereadora Cris Lauer.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer, Vereadora**, em 28/04/2025, às 14:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0386605** e o código CRC **90545451**.

